

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL**

DELIBERAÇÃO CECA Nº 6.837 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

RECONHECE A INEXIGIBILIDADE DA APRESENTAÇÃO DE EIA/RIMA.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL – CECA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em reunião de 23/12/2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/1995, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 48.690, de 14/09/2023, e pelo Decreto Estadual nº 46.890, de 23/12/2019,

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo nº **SEI-070002/006894/2022**, referente ao requerimento de Licença Ambiental Integrada – LAI da **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS – CEDAE** para instalação de Estação de Tratamento de Água, com unidade de Ultrafiltração, em Rio D’Ouro, Japeri, com capacidade máxima de 1.600 L/s, sob a seguinte coordenada geográfica de referência: 22°39'20,52"S /43°32'41,46"O (SIRGAS 2000), localizada na Rua da Estação s/n, Jardim Esperança, Município de Japeri,

- o Parecer Técnico de Deferimento dos Instrumentos de Controle Ambiental nº INEA/SERVSANPT/5476/2025, da SERVSAN/DIRLAM/INEA,

DELIBERA:

Art. 1º - Reconhecer a Inexigibilidade da apresentação do Estudo de Impacto Ambiental – EIA e do respectivo Relatório de Impacto Ambiental – RIMA para a **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS – CEDAE** para instalação de Estação de Tratamento de Água, com unidade de Ultrafiltração, em Rio D’Ouro, Japeri, com capacidade máxima de 1.600 L/s, sob a seguinte coordenada geográfica de referência: 22°39'20,52"S /43°32'41,46"O (SIRGAS 2000), localizada na Rua da Estação s/n, Jardim Esperança, Município de Japeri.

Art. 2º - Encaminhar o processo ao INEA para as providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 2025

MAURÍCIO COUTO CESAR JUNIOR
Presidente – CECA